



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.672/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), equivalente a 3.000 tijolões, para o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Alto Araguaia, inscrito no CGC/MF sob o n.º 01.362.706/0001-66, que serão utilizados na ampliação da sede do referido Sindicato.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria de Promoção e Assistência Social
02	Coordenadoria de Promoção Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0020	Assistência a Comunidade
2047	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.30.00	Material de Consumo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal